ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
"GABINETE DA PREFEITA"

Lei N.º 495/2006.

Cria e oficializa o Telecentro Municipal de Inclusão Digital denominada Prefeito Fernando Cabral de Melo e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana-PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado e oficializado Telecentro Municipal de Inclusão Digital denominada Prefeito Fernando Cabral de Melo.

Art. 2º - O referido Telecentro funcionará no prédio da ex-sede da Antiga união de Artista e Operários de Itabaiana, sediado na Praça Epitácio Pessoa nesta cidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabaiana Gabinete da Prefeita, 27 de novembro de 2006

Eurídice Moreira da Silva

Eurídice Moreira da Silva
- Prefeita Constitucional -